



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro: Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-900
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - site.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

LEI Nº 3.714, DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para ampliação de vagas para contratação temporária por excepcional interesse público, conforme autorização por meio da Lei Municipal nº 3.608 de 19 de novembro de 2024, e dá outras providências.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município autorizado a promover a ampliação do número de vagas da Secretaria Municipal de Educação, relacionado a Lei nº 3.608 de 19 de novembro de 2024, utilizando-se dos classificados do Processo Seletivo nº 001/2024 ou, caso necessário, realizar novo Processo Seletivo.

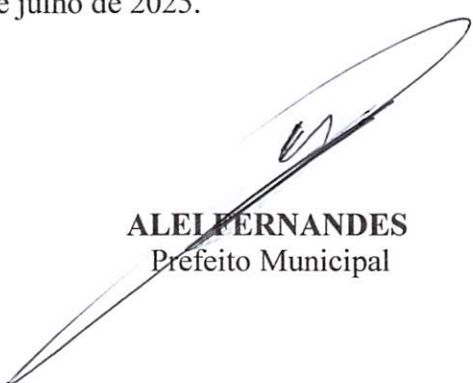
Parágrafo único. A ampliação a qual se refere o *caput* deste artigo, é para 20 vagas para o cargo de Professor de Educação Básica I – 20h, 20 vagas para o cargo de Professor de Educação Básica I – 30h e 03 vagas para o cargo de Assistente Social.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de julho de 2025.


BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração


ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal